

“MULHERES DE PRESIDÁRIOS”:

Conjugalidade e trabalho feminino nos mercados ilegais¹

Amanda Laysi Pimentel dos Santos (PUC-Rio)²

RESUMO:

A bibliografia sobre organização social das atividades criminais e suas formas de sociabilidade trata principalmente do papel desempenhado pelos homens no “mundo crime” e pouco aborda a presença das mulheres nesses espaços. No entanto, durante a realização de uma pesquisa etnográfica no bairro da África, na cidade de Igarapé-Miri, no estado do Pará, notou-se que a participação feminina é central na organização do tráfico de drogas e nos fluxos entre o dentro e o fora das prisões. As “mulheres de presidiários”, como se intitulam, vendem as drogas, fazem as cobranças e vigiam o negócio dos olhares da polícia, sem receber por isso; ademais, quando seus parceiros se encontram presos os auxiliam na entrada de objetos nas prisões (drogas, celulares, chips, etc). O presente trabalho, portanto, investiga quais os sentidos que as relações de conjugalidade assumem entre elas e seus companheiros que se encontram presos no sistema penal e juntamente com a bibliografia sobre gênero e família, procura entender como esse tipo de relação possibilita uma forma específica de divisão sexual do trabalho dentro dos mercados ilegais.

Palavras-chave: mulheres de presidiários; divisão sexual do trabalho; prisão; mercados ilegais.

¹Trabalho apresentado no VI Enadir (Encontro Nacional de Antropologia do Direito), no GT 01 – Antropologia do crime e do direito: justiça e criminalidade em perspectiva.

² Mestranda em “Teoria do Estado e Direito Constitucional” pelo programa de pós-graduação em Direito da PUC-Rio e pesquisadora associada do Cesip – Centro de estudos sobre instituições e dispositivos punitivos, vinculado ao PPGD/UFPA.

“Mulheres de presidiários”

Durante a realização de uma pesquisa etnográfica no bairro da África, no município de Igarapé-Miri, interior do estado do Pará, voltada à análise da história de uma família negra de classe popular e sobre os desvios das trajetórias pessoais de alguns membros de suas gerações, deparei-me com a existência de um grupo de mulheres composto, sobretudo, por componentes de sua terceira geração, que se intitulam como “mulheres de presidiários”.

Embora a pesquisa esteja originalmente concentrada na análise transgeracional das três últimas gerações da família, a situação dos componentes da sua terceira geração me despertou uma grande atenção durante o campo, especialmente porque uma parte deles, em maioria do sexo masculino, encontravam-se mortos³ e outra parcela significativa participa ativamente do mercado da venda de droga e integra organizações criminais, como o Comando Vermelho.

As mulheres dessa geração, por sua vez, também participam dessas atividades, mas sua participação dá-se, sobretudo, a partir da sua condição de companheiras e esposas. Diferentemente dos homens, elas não são as chefes dos negócios e nem são as personagens principais quando se fala em criminalidade violenta. Pelo contrário, sua presença nesse mundo é marcada por uma forte invisibilidade e interpretada como uma transgressão à ordem “natural” dos papéis sociais e sexuais vinculados a figura da mulher (SENA, 2014, p.31).

Não à toa, de forma recorrente, as representações sobre a presença feminina nos mercados ilegais de droga são geralmente relatadas como sendo ligadas aos envolvimento amorosos e avaliadas como uma posição subordinada ocupada por elas nesses espaços (MELO, ALVES, CAVALCANTE, 2015). No caso observado, essas mulheres são comumente chamadas por seus familiares e vizinhos como “mulheres de bandido” ou “mulheres de presidiários” e inclusive se intitulam dessa última forma. Em uma visita a casa de um membro da terceira geração da família, usuário de droga e participante de atividades ilícitas, sua esposa contou-me da existência do grupo⁴ e de sua apreensão em fazer possivelmente parte dele, em razão dos ilícitos que seu marido vinha cometendo constantemente.

³ Os Santos, família originalmente estudada nessa pesquisa, teve 9 pessoas da sua terceira geração morta violentamente.

⁴ “Mulheres de presidiários é, na verdade, um grupo de whatsapp composto, sobretudo, por mulheres da terceira geração da família estudada e por algumas moradoras do bairro. Através dele, elas se organizam para fazer as visitas aos seus companheiros e realizar atividades demandadas por eles.

Durante a pesquisa, entre conversas e entrevistas com componentes da família e moradores do bairro, consegui listar um total de 5 mulheres da terceira geração da família estudada que integram o grupo: Fernanda, Sandra, Bianca, Camila e Diana⁵. Com idades variando entre 18 e 26 anos, todas guardam em comum o fato de serem companheiras de presidiários, mãe de seus filhos e de pertencerem a mesma família de origem.

Através do grupo que formaram, composto também por outras mulheres do bairro, elas não apenas visitam os seus companheiros nos estabelecimentos prisionais, como realizam uma série de atividades demandadas por eles dentro do mercado ilegal de drogas. Elas vendem as drogas, fazem as cobranças e vigiam o negócio dos olhares da polícia, sem receber contrapartida financeira por esse trabalho; ademais, quando seus parceiros se encontram presos os auxiliam na entrada de objetos nas prisões.

Em caso de descumprimento desta função, ficam expostas a toda a sorte de violências, que vão desde castigos corporais e humilhações até a própria morte. Essa forma de punição, vale ressaltar, não é apenas aplicada nos casos referidos acima, mas também em situações que possam envolver traições, saídas sociais sem autorização do marido e quase qualquer outra forma de contato que a mulher possa ter com outros homens.

Esse tipo de relação, portanto, não é apenas caracterizada por uma certa afetividade, mas sobretudo, por uma forma de trabalho não-remunerado realizado pela mulher ao seu companheiro dentro do mercado das drogas e que, entre eles, assume a forma de um *compromisso* – expressão utilizada pelos homens alertando às suas companheiras das “obrigações” que assumiram com ele a partir do estabelecimento do relacionamento.

Através das técnicas de observação participante e entrevistas semi-estruturadas com membros da rede familiar dessas mulheres, busca-se compreender nesse artigo, quais os sentidos que as relações de conjugalidade assumem entre elas e seus companheiros que se encontram presos no sistema penal. Ademais, juntamente com a bibliografia sobre gênero e família, procurou-se entender como esse tipo de relação possibilita uma forma específica de divisão sexual do trabalho dentro dos mercados ilegais.

O compromisso

“Firmou um compromisso comigo” foi uma das expressões que mais ouvi durante a pesquisa de campo. Mães, avós e amigas das “mulheres de presidiários” sempre utilizavam essa expressão em entrevistas e conversas informais, referindo-se à maneira com que os

5Os nomes utilizados aqui são fictícios para manter o anonimato das pessoas.

homens que se encontram na condição de presidiário alertavam suas parceiras quanto às “obrigações” assumidas por elas dentro do relacionamento estabelecido entre eles. No tocante a essas “obrigações”, as mulheres realizam uma série de trabalhos dentro do negócio de drogas gestados por seus maridos e devem a estes, fidelidade, lealdade e obediência absoluta.

Para Helena, uma ex-integrante do grupo e moradora do bairro da África, o início do relacionamento com um traficante da cidade que se encontrava preso representou o abandono de seus estudos e atividades diárias para realizar tarefas demandadas pelo seu novo companheiro. Uma amiga de infância e vizinha relata como era a vida de Helena antes de se relacionar com um presidiário e o que se tornou após o início desse relacionamento.

Aí ela se relacionou com outro homem, ele era presidiário e traficante da pesada, matava e tudo. No tempo do primeiro marido dela, ela estudava, tinha uma vida normal. Aí no outro, era meu amorzinho pra lá, amorzinho pra cá, nos primeiros dias das visitas era tudo ótimo, aquela coisa! No segundo, terceiro, ela engravidou dele, aí o negócio começou a mudar. Ela dizia que já não dava pra ir porque estava muito enjoada e ele dizia que não tinha nada a ver. “Não, não quero saber, tu firmou um compromisso comigo, então tu vem” [imitando como o marido dela falava]. Ela em um áudio de celular trocando mensagem com ele e eu do lado dela escutando. Aí ela chorava, mas eu não podia falar nada, não tinha o que falar. Ele fez ela parar de estudar. Ela comprava vários chips assim, chip de celular, porque eles tinham que fazer a venda deles na OLX, passar trote, essas coisas assim, colocar crédito e pra ela transportar esses chips pra ele na cadeia (Leticia, vizinha e amiga de Helena).

Também para Fernanda, outra jovem integrante do grupo, relacionar-se com um presidiário significou participar ativamente das vendas do mercado das drogas. Diariamente, ela faz cobranças com os usuários das bocas de fumo e realiza depósitos bancários para o marido e outros homens que comandam o negócio, além de fazer visitas semanais a ele e trazer várias informações de dentro para fora da prisão. Segundo sua avó, entre as “mulheres de presidiários”, é vista como uma líder, pois é quem fornece e organiza as informações para as demais, além de ser a mais “parceira” dos bandidos, escondendo e transportando suas drogas e sempre vigiando o negócio dos olhares alheios, especialmente da polícia.

Em razão da função que exerce, Fernanda fica exposta a diversos riscos, tanto perante as forças policiais como pelos próprios maridos. Sua mãe relata da sua apreensão pela vida e integridade física da filha diante de ambos. Quanto à polícia ela fala do medo dela ser presa pela quantidade de coisas que faz pelos “meninos”: “Ela tem tudo nesse celular dela, ela tem fotos dos meninos. Eu digo pra ela ter cuidado se a polícia pegar ela. Ela leva chip pra ele na

cadeia e as vezes ele liga pra ela, dizendo que é pra ela quebrar o chip porque a polícia está rastreando, que é pra ela comprar novos”(Rosa, mãe de Fernanda).

Por outro lado, se qualquer uma delas deixar de cumprir com alguma dessas “obrigações”, são punidas por seus companheiros. A mãe de Fernanda também contou sobre uma “surra” que a filha levou do marido, quando este não se encontrava preso, na frente de todos os moradores da rua. Ele a espancou com pauladas desde a esquina da rua em que moram até a frente de sua casa, apenas parando em decorrência da intervenção de familiares. O motivo apontado foi dela não haver feito uma cobrança devida.

Nem todas as mulheres que compõe o grupo, no entanto, participam das vendas das drogas. Algumas delas, como Camila, apenas dedicam-se a cuidar dos filhos e da casa, não se envolvendo diretamente com o negócio das drogas. Sua avó, inclusive, disse que diferentemente de sua prima Fernanda, Camila é a mais “submissa” ao marido, vivendo inteiramente para a casa.

De todo modo, as mulheres que compõem o grupo, em geral, cumprem com tarefas específicas que o “compromisso” com seus companheiros presidiários as impôs: a venda das drogas e os cuidados domésticos. Essas mulheres, diferentemente dos homens, compõem um grupo anônimo que não aparece nas estatísticas oficiais de criminalidade e nem constam nas capas policiais de jornal. Apesar disso, as funções que exercem nos ajuda a compreender de que forma a divisão do trabalho existente no crime é uma forma de divisão sexual do trabalho (ZALUAR, 1993), especialmente porque a sua entrada nesse mercado e posteriormente, o cometimento de outras práticas ilícitas, dá-se sobretudo a partir dos seus envolvimento amorosos.

A ideia de “compromisso” como obrigação da mulher no relacionamento constitui, nesse contexto, uma face da divisão sexual do trabalho, que destina os homens não apenas à esfera produtiva e as mulheres à esfera reprodutiva, mas simultaneamente, a ocupação pelos homens das funções de forte valor social agregado (KERGOAT, 2000, p. 67). As mulheres, por um lado, agindo em nome do amor aos seus companheiros, realizam uma massa de trabalho gratuito e menos valorizado para eles, enquanto os homens desempenham as funções mais valorizadas na dinâmica criminal, aparecendo publicamente como seus personagens principais.

Para Hirata e Kergoat, essa forma de divisão social do trabalho tem dois princípios organizadores, o da separação e o da hierarquização (2007, p. 599). Ambos definem,

respectivamente, que existem “trabalhos de mulher” e “trabalhos de homem” e que o trabalho do homem vale mais que o da mulher. Essas demarcações assumem a diferença como uma essência e fazem emergir os sentidos da diferença de gênero em diferentes contextos, inclusive no criminal, legitimando uma ideologia naturalista que liga gênero a sexo biológico e que acaba reduzindo as práticas sociais a papéis sociais sexuados.

Essa divisão do trabalho no crime, com as mulheres de um lado e os homens de outro, reatualiza as relações sociais de sexo que servem, sobretudo, como um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos (HIRATA; KERGOAT, 2007). Como afirma Durham, a divisão sexual do trabalho estabelece um grau de dependência entre homens e mulheres que não se restringe à satisfação sexual, mas que é fundamental para a sobrevivência econômica de ambos (1983, p. 19).

Na dinâmica criminal, essa relação é possibilitada inicialmente pela constituição do casal e a formação da família, fazendo com que as mulheres realizem uma série de trabalhos para seus companheiros nos mercados ilegais, que é o próprio trabalho doméstico, pois gratuito e feito para outros, não para si mesmas. Como fala Federéci, não é coincidência que em geral, o casamento para os homens, ou nesse caso, o “compromisso”, seja estabelecido não em razão do amor, mas para que haja alguém que administre o âmbito privado de suas vidas (2019, p. 19).

Desse modo, as relações sociais de sexo e a divisão sexual do trabalho articulam no contexto do crime uma relação hierárquica entre os sexos, caracterizada por uma forte relação de dominação do homem sobre a mulher, que se estende não apenas às “obrigações” de trabalho imposta às mulheres, mas também por uma objetificação do seu corpo, que fica sob o inteiro domínio do seu parceiro.

Durante o campo, não faltaram histórias sobre punições em decorrência de trabalhos não realizados, mas também sobre traições, saídas sem autorização do marido ou meros contatos com outros homens que não fossem seu companheiro ou do seu círculo de confiança. A seguir, descrevo alguns desses casos e analiso como essas formas de punição apontam para uma forte objetificação da mulher, especialmente através do controle do seu corpo e sexualidade por parte dos seus maridos.

A lei deles

No decorrer da pesquisa, ouvi e colhi diversos relatos que versavam sobre castigos corporais, humilhações e até mesmo morte de mulheres que foram infiéis ou desobedeceram as ordens dos seus maridos. Entre as “mulheres de presidiários”, não havia até aquele momento, nenhum caso de morte, mas sim de espancamentos e humilhações públicas. O único caso de morte relatado era sobre uma jovem de outro bairro, que não compunha o grupo.

Bater, espancar e dar pauladas são as formas de punição mais comuns e geralmente são aplicadas quando a mulher não faz seu “trabalho” corretamente ou, na menor parte das vezes, quando não está cuidando dos filhos e da casa. Por outro lado, quando os casos envolvem traições, saídas sem autorização do marido ou qualquer outro tipo de contato com homens que não sejam do seu círculo de confiança, as punições são maiores.

Uma das formas de punição mais recorrentes para os casos de traição era “encarecar” a mulher, que consiste em cortar o seu cabelo utilizando tesouras ou máquinas de corte de cabelo masculino. Em alguns casos, esses atos são gravados e publicizados em grupos de whatsapp e facebook para que sejam vistos pelas pessoas, constituindo-se como uma verdadeira humilhação pública para as mulheres, que tem um dos símbolos de sua feminilidade arrancado a força por seus companheiros.

Um dos casos de punição mais famoso do bairro havia ocorrido há pouco tempo, cerca de dois anos atrás e tratava-se de uma saída social sem autorização do marido. A namorada de um bandido havia levado dois tiros nas pernas por haver ido em uma festa de aparelhagem⁶ sem a autorização de seu companheiro. Ele a atirou no meio da rua, na frente de todos os moradores e acusou-a várias vezes de “vagabunda”, alertando-a que os tiros que levava eram para aprender a respeitar.

Outro caso bastante falado era sobre Diana, outra jovem integrante do grupo. Sua avó materna relatou sobre as diversas ameaças que ela sofre do marido, detalhando um caso em que Diana foi “punida” por ele por estar saindo de casa sem sua autorização e tendo contato com outros homens.

Teve um dia que eu estava aqui na frente de casa sentada e o fulano veio pra cima dela [Fernanda] e colocou um revólver aqui no pescoço dela. Foi uma gritaria, uma gritaria, eu me coloquei no meio. Isso tudo aqui na frente de casa, porque ele tinha mandado ordem lá da cadeia de dar dois tiros nela pra ela aprender a não ficar dando bola

⁶ As festas de aparelhagens são festas de tecnobrega, ritmo musical paraense, bastante comuns em todo o estado do Pará, sendo um dos principais meios de lazer das classes populares do estado.

pra outros homens na rua. Se eu não me meto, ele tinha matado ela aí na rua mesmo, na minha frente! (Luiza, avó de Diana)

A distância do marido em razão de se encontrar preso não implica, portanto, em uma não observação das suas “obrigações”, porque mesmo distante, há um controle intenso sobre elas e sobre suas atividades diárias. Na sua ausência, outros homens fazem o controle da sua rotina diária, geralmente do círculo de confiança do marido. São eles quem observam se elas estão realizando suas funções e se estão sendo fiéis.

As regras estabelecidas como “obrigações”, contudo, apenas se aplicam às mulheres. Seus companheiros, por outro lado, podem sair com outras mulheres e pelo que pude observar, é uma regra entre eles, mas uma proibição para as mulheres. “No caso, eles podem trair elas, mas elas não podem trair eles, senão é encarecada, matam. É a lei deles!” (Letícia). A falta de liberdade que sentem nesses relacionamentos é o que faz com que algumas delas queiram abandoná-lo. Helena, ex-integrante do grupo, dizia abertamente a amiga Letícia que queria ter a vida dela: “Ela dizia pra mim que o maior sonho dela era viver uma vida que nem eu, porque meu marido me dava liberdade pra tudo”.

Assim, a relação entre eles não é apenas caracterizada pelo exercício de um trabalho não-remunerado realizado pelas mulheres aos seus companheiros no mercado de drogas, mas também por uma forte objetificação e controle de seu corpo e pelo uso legítimo da violência como forma de puni-las quando estão descumprindo as suas “obrigações”. Nesse sentido, bater, atirar e “encarecar” as mulheres não são apenas formas de punição, mas sobretudo, uma forma de demonstração da superioridade física e simbólica dos homens.

Esse cenário de forte controle e violência contra a vida das mulheres de presidiários, aponta para uma exacerbação do modelo do patriarcado, entendido como uma forma de poder de gênero atuante nas esferas privada e pública da vida social, caracterizado simultaneamente, pelo intenso domínio e restrição do corpo das mulheres, por vezes com uso da violência e pela superioridade simbólica e material exercida pelos homens (SAFFIOTI, 2001). Nos casos apresentados, a utilização da violência transita entre essas esferas, constituindo-se como uma demonstração do poder masculino para garantir a opressão de mulheres, as quais tornam-se seus objetos de satisfação sexual e reprodutoras de força de trabalho.

A análise da participação nos mercados ilegais das mulheres pesquisadas aponta, portanto, para a existência de um quadro particular de interações e práticas sociais que apenas são possíveis no marco de uma dominação de gênero. As transações nas redes do crime e mais

especificamente, no tráfico de drogas, compreendem dimensões relacionais e afetivas que, sob o auspício da opressão de gênero, impõem às mulheres uma experiência de subordinação e violência.

A análise do material de campo revelou que a participação das mulheres nas atividades criminais não se constitui como uma insurgência contra a ordem de gênero, nem como uma adesão às formas masculinas “típicas do crime”, mas antes por uma presença que ganha sentido a partir das ideias essencialistas e substanciais de gênero.

Bibliografia

DURHAM, E. (1983). **Família e reprodução humana. Perspectivas antropológicas da mulher**, Rio de Janeiro, Zahar (3):13-44.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho. Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, set./dez. 2007, pp. 595-609.

Kergoat, Danièle (2000). **Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo** in *Dicionário Crítico do Feminismo*, São Paulo: EDUNESP, 2009, p. 67-75

Sena, Lucia Lamounier. ***I Love my White: mulheres no registro do tráfico ilegal de drogas.*** Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Belo Horizonte, 2014.

MELO, Juliana Gonçalves; ALVES, Leonardo; CAVALCANTE, José. **Do lado de dentro e do lado de fora: justiça e criminalidade a partir de perspectivas de mulheres em situação de prisão e na condição de visitantes.** *Vivência: Revista de Antropologia*, v. 1, n. 46, p. 113-130, 2015.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero.** *Cadernos Pagu*, 2001, p.115-136.

ZALUAR, Alba. **Mulher de Bandido: Crônicas de uma cidade menos musical.** *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v.1, n.1, p.135-142, jan. 1993.